



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 18 DE DEZEMBRO DE 2002

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 257 - ANO V

# PODER EXECUTIVO

## GP - GABINETE DO PREFEITO

### LEIS

LEI Nº 3.731, de 12 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre denominação da Rua Augusto Tedeschi, na Vila Faria".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Augusto Tedeschi, a atual Travessa Jaguaribe, que tem seu início na Rua Antonio Rinaldi e término na Avenida Jaguaribe, tendo como sua paralela à direita, a Avenida Visconde de Nova Granada e à sua esquerda, a Rua Primo Frezza, na Vila Faria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

LEI Nº 3.732, de 12 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre concessão de subvenção às Entidades que especifica e dá outras providências".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às entidades assistenciais conveniadas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.457, de 10 de março de 1999, o montante de R\$186.402,12 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos), a título de subvenção, assim distribuídos:

**ENTIDADES:  
VALOR EM R\$:**

**APAE**— Associação Pais Amigos Excep.Osasco  
**10.437,70**

Associação Atend.Multiprof.Ens.Esp.Prof.  
**12.043,50**

Associação das Mães do Jd.Veloso  
**4.312,30**

Associação das Mães Unidas Jardim Novo Osasco  
**14.126,50**

Associação das Mulheres Defesa da Criança  
**6.691,50**

Associação de Defesa ao Menor de Rua  
**1.858,75**

Associação de Educação Popular Pixote  
**5.576,15**

Associação de Mulheres pela Educação  
**43.123,00**

Associação Munic.Amparo ao Menor Osasquense  
**5.286,60**

Associação Padre Domingos Barbé  
**3.122,70**

Associação União das Mães do Jd.das Flores  
**5.948,00**

Batuiria Sociedade Promoção Humana  
**5.948,00**

Centro de Participação Popular Jd.Veloso  
**4.089,25**

Centro Promocional Cristo Rei  
**4.088,70**

Centro Social de Santo Antonio  
**6.877,10**

Comunidade Espírita Cristã Maria Clara  
**16.357,00**

Instituto Espírita Reencarnação  
**881,10**

Lar Assoc.Lib.com Amor Resp.a Vida  
**2.230,50**

Lar Jesus entre as Crianças  
**6.431,05**

Lar Plantio do Amor  
**3.694,95**

Sociedade Beneficente Gotas de Amor  
**3.964,95**

Sociedade Educ.Caridade Lar Madre Benedita  
**6.505,50**

Sociedade Pestalozzi de Osasco  
**2.649,57**

Núcleo Kardecista 21 de abril  
**1.858,75**

União Mader Centro de Reabilitação Especial  
**8.029,00**

**Total..... 186.402,12**

**Art.2º** O valor a ser repassado a cada entidade não poderá ser superior ao recebido

no mês de novembro de 2002.

**Art. 3º** As entidades referidas no art.1º receberão os repasses até 31 de dezembro de 2002.

**Art.4º** As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas do auxílio financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

**Art.5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

LEI Nº 3.733, de 12 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre remissão de créditos tributários ou não, de pequeno valor, e dá outras providências"**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam remitidos os débitos, com a Fazenda Pública Municipal, relativos a tributos municipais, multas de quaisquer natureza, inscritos ou não em Dívida Ativa, em fase de cobrança amigável ou judicial, até a data de publicação desta Lei, cujo valor principal não exceda o limite R\$ 30,00 (trinta reais), por exercício;

§ 1º Considera-se valor principal o débito original, atualizado monetariamente, excluídos a multa moratória, os juros, despesas processuais e honorários advocatícios.

§ 2º Os tributos cobrados em prestações mensais somente serão remitidos, nas condições desta Lei, se inteiramente vencidos até a data de publicação desta Lei, devendo o valor principal corresponder à soma dos valores das parcelas não pagas atualizadas monetariamente.

§ 3º O valor principal, para efeitos de enquadramento nesta Lei, em hipótese alguma, será decomposto em itens ou parcelas para atingir o valor limite estabelecido no "caput" deste artigo.

**Art. 2º** Ficam remitidos os débitos, para com a Fazenda Pública Municipal, provenientes das contas de consumo de água e serviços de coleta de esgoto, inscritos ou não em Dívida Ativa, em fase de cobrança Judicial, até a data de publicação desta lei, cujo valor principal não exceda o limite de R\$ 30,00 (trinta reais), por exercício.

§ 1º O valor principal do débito a que se refere o "caput" deste artigo será calculado pela forma prevista no § 1º do artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente a vigência desta lei.

**Art. 4º** As custas processuais, bem como os honorários advocatícios devidos correrão por conta dos devedores .

**Art. 5º** A partir da data de publicação desta lei não será constituído nenhum crédito tributário ou lavrado auto de infração igual ou inferior R\$ 30,00 (trinta reais), mesmo que o fato gerador tenha ocorrido anteriormente a vigência da presente lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O valor do auto de infração ou do crédito tributário a que se refere o "caput" é o valor do principal, atualizado monetariamente, excluídos os juros de mora e multa.

**Art. 6º** Fica o poder Executivo autorizado a promover o cancelamento dos débitos ora remitidos, bem como a suspensão das ações de execução fiscal que visem a sua cobrança.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

LEI Nº 3.734, de 12 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre denominação de viela".**

Projeto de lei nº 73/02, de autoria do Vereador Gilmar Romano.

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Viela Aparecido Morgato, a viela sem nome, situada entre a Rua Regina de Lourdes Nunes e divisa de terreno, na Vila Boralli.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI Nº 3.735**, de 12 de dezembro de 2002

**"Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Osasco, a semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência".**

Projeto de Lei nº 35/02 de autoria do Vereador Cláudio Piteri

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco, a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, com periodicidade anual, na terceira semana do mês de setembro.

**Art. 2º** Para cumprimento dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá:

I – celebrar convênios com o Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Ministério da Educação e Cultura, Secretarias, Delegacias e Órgãos da Saúde, Educação, Segurança Pública, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo, com outros Estados e outros Municípios;

II – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, e contar com a colaboração dos Conselhos Federais e Regionais de Medicina e Psicologia, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de autoridades eclesásticas, de instituições religiosas e demais entidades e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando riscos, responsabilidades e consequências sociais, civis e criminais.

III – promover e estimular a realização de programas de orientação e palestras nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de Justiça, professores, pedagogos e demais profissionais que direta ou indiretamente atuem no âmbito da formação, da educação, da preservação da saúde e do direito da criança e do adolescente;

IV – obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos meios de comunicação.

**Art. 3º** A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI Nº 3.736**, de 12 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre denominação de viela".**

Projeto de lei nº 90/02 de autoria do Vereador Luiz Clóvis Medeiros".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Viela Cacilda Florêncio de Albuquerque, a antiga viela 9,

que tem seu início na Rua Recife e término na Rua Manaus, Jardim Rochdale.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI Nº 3.737**, de 12 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre criação e denominação da Escola Infantil e Ensino Fundamental Messias Gonçalves da Silva, no Jardim Santa Maria."**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art 1º** Fica criada junto ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Eugênio Pacelli s/nº, bairro Jardim Santa Maria, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – E.M.E.I.E.F. MESSIAS GONÇALVES DA SILVA.**

**Art 2º** O Município designará o pessoal técnico-administrativo mínimo, necessário ao funcionamento da Unidade Escolar criada no artigo anterior.

**Art 3º** As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI Nº 3.738**, de 12 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre denominação da Praça São Gabriel, na Vila Aliança".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Praça São Gabriel, a praça sem nome, situada entre as Ruas José Scalco e João Fabro, na Vila Aliança (Ypê).

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI Nº 3.739**, de 12 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre denominação de rua".**

Projeto de lei nº 72/02, de autoria do Vereador Gilmar Romano.

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Eduardo de Oliveira, o trecho de rua sem denominação original, que tem seu início na Avenida Sport Clube Corinthians Paulista, e término na Rua Vitória Régia, tendo como sua paralela à esquerda a Viela Celso Antônio Stefanelli e a direita a Rua Georgina, no Jardim das Flores.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI Nº 3.740**, de 12 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre denominação da Praça Arnaldo Martinelli, na Vila Ayrosa".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Praça Arnaldo Martinelli, a praça sem nome, situada entre a Avenida dos Remédios e Avenida Ônix, na Vila Ayrosa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI Nº 3.741**, de 12 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre denominação da Praça Clarimundo José dos Santos, no Jardim Nova América".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Praça Clarimundo José dos Santos, o espaço livre F, situado na confluência da Rua Waldemar Gomes Sobrinho e Avenida Estados Unidos, no Jardim Nova América.

**Art.2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI Nº 3.742**, de 16 de dezembro de 2002.

**"Dá nova redação ao inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.673, de 21 de dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício do ano de 2002 na forma que especifica".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.673, de 21 de dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Osasco para o exercício do ano de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º

I – até 15,5% (quinze inteiros e cinco décimos percentuais), do total da despesa fixada, por conta dos recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários;

II - .....

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

OSASCO, 16 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI Nº 3.743**, de 19 de dezembro de 2002

**"Dispõe sobre denominação de passagem"**

Projeto de lei nº 102/02, de autoria do Vereador Délbio Camargo Teruel

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Passagem Arsenio Patrício dos Santos, a atual passagem entre as Ruas Pastor Junilio da Silveira e João Augusto da Silveira, no bairro de Vila Yolanda.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI Nº 3.744**, de 19 de dezembro de 2002.

**"Dispõe sobre denominação de praça"**

Projeto de lei nº 104/02 de autoria do Vereador Délbio Camargo Teruel

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Praça 1º Tenente Roberto Ozaki, a atual Praça sem nome entre a Avenida Brasil e a Rua Luiz Rink, no bairro de Vila São José.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

LEI Nº 3.745, de 19 de dezembro de 2002.

"Estima a receita e fixa a Despesa das Administrações Direta e Indireta no Município de Osasco para o exercício de 2003 na forma que especifica".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento – Programa do Município de Osasco para o exercício de 2003, que estima a Receita e fixa a Despesa para a Administração Direta e seus Fundos Especiais, no valor de R\$410.714.000,00 (quatrocentos e dez milhões, setecentos e quatorze mil reais) e, para Administração Indireta, no valor de R\$52.991.030,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e um mil e trinta reais)

**Art. 2º** A receita pública será realizada mediante a arrecadação, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com os desdobramentos especificados nos demonstrativos, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** A despesa pública será realizada na forma dos anexos 2 e 6 e demais demonstrativos, que fazem parte integrante desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As receitas e despesas públicas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamento próprio, sujeito à aprovação pelo Poder Executivo, nos termos do art.107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações aprovadas, na forma do que dispõe o § 8º, do art.165, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o art.7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I – até 13%( Treze por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários;

II – até 13% (Treze por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação.  
Art.5º Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2003.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

## DECRETOS

**DECRETO Nº 9.131**, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.673, de 21 de Dezembro de 2.001, artigo 4º, item I,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na

importância de R\$ 745.000,00 ( Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais ), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>01.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.01-	A D M I N I S T R A Ç Ã O	
LEGISLATIVA		
01.01.01-01.031.0001.2.001		
	3.1.90.11.00	
	Venc.e Vantag. Fixas-	
Pessoal Civil		715.000,00
	3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica		30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>745.000,00</b>	

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1.964, conforme abaixo:

<b>01.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.01-	A D M I N I S T R A Ç Ã O	
LEGISLATIVA		
01.01.01-01.031.0001.2.001		
	3.1.90.01.00	
Aposentadorias e Reformas		150.000,00
	3.1.90.03.00	
Salário-família		5.000,00
	3.1.90.13.00	
Obrigações Patronais		90.000,00
	3.3.90.30.00	
Material de Consumo		12.131,18
	3.3.90.31.00	
Prem.Cult.Art.Cient.Desp. E Out.		19.842,00
	3.3.90.35.00	
Serviços de Consultoria		26.000,00
	3.3.90.46.00	
Auxílio-alimentação		10.000,00
	3.3.90.91.00	
Sentenças Judiciais		50.000,00
	3.3.90.92.00	
Despesas de Exercícios Anteriores		29.336,82
	3.3.90.94.00	
Indenizações e Rest. Trabalhistas		150.000,00
	4.4.90.52.00	
Equip. e Material Permanente		185.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>745.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 05 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9.132**, de 17 de dezembro de 2002

"Declara facultativo os dias 24/12/2002 e 31/12/2002 nas repartições públicas municipais".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2002, terça-feira e 31 de dezembro de 2002, terça-feira, em virtude das confraternizações de natal e ano novo.

**Art. 2º** O disposto neste artigo não se aplica àquelas repartições cujos serviços são

considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 17 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**ATOS DO PREFEITO**

**AP-Nº 070/02**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 28019/02

**INTERESSADO:** SNA

**ASSUNTO:** Locação de imóvel

**DESPACHO :** Autorizo e ratifico a dispensa de licitação, para o presente feito, conforme parecer da SNJ, observadas as formalidades legais.

OSASCO, 10 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**AP-Nº 071/02**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12.725/97

**INTERESSADO:** SE

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para Construção da EMEI JARDIM D'AVILA  
**DESPACHO :** À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **REVOGO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**AP-Nº 072/02**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 36.035/01

**INTERESSADO:** SE

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para Construção da EMEF JARDIM PLATINA  
**DESPACHO :** À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **REVOGO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**AP-Nº 073/02**

jPROC. ADMINISTRATIVO Nº 12.443/02

**INTERESSADO:** SOT

**ASSUNTO:** Aquisição de tela de aço ca-60 b, em painéis de 2,45m x 6,00 Malha de 10cm x 10cm, fio de ¼", arame recosido, 0 1,25 mm nº 18 bwg, ca 50 3/16, ca 50 ¼, ca 50 5/16, ca 50 3/8 e ca 50 1/2

**DESPACHO :** À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **REVOGO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**AP-Nº 074/02**

jPROC. ADMINISTRATIVO Nº 23.204/01

**INTERESSADO:** SS

**ASSUNTO:** Licitação – Concorrência – Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza hospitalar  
**DESPACHO :** À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **ANULO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**AP-Nº 075/02**

jPROC. ADMINISTRATIVO Nº 46.503/02

**INTERESSADO:** SNA

**ASSUNTO:** Locação de Imóvel para abrigar a Delegacia de Defesa da Mulher  
**DESPACHO :** Autorizo e ratifico a dispensa

de licitação, para o presente feito, conforme parecer da SNJ, observadas as formalidades legais.

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**RESUMO DE PORTARIAS**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CESSAR COMISSIONAMENTO**

**2105** - junto a C.M.O – Câmara Municipal de Osasco, ADRIANA BATISTA RESENDE, Oficial Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro do ano em curso.

**TORNAR NULA**

**2138** - e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1438, de 25 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

**2139** - e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1447, de 25 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

**2140** - e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1652, de 31 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

**2141** - e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1748, de 31 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

**EXONERAR**

**2142** – SERGIO ANTONIO PEDROSO, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar, lotado na Secretaria de Saúde, em vigor na data de sua publicação.

**2143** – a pedido, FIORINDO ORLANDI NETO, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado na Secretaria de Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

**2164** – a pedido, CLAUDIA DE MARIA MEDORI MANFREDO, do cargo de provimento **Efetivo de Médico**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano em curso.

**2165** – a pedido, CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE MORAES FILHO, do cargo de provimento **Efetivo de Médico - Ginecologista**, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano em curso.

**2165** – a pedido, ALEXIS PAIVA LEITE, do cargo de provimento **Efetivo de Médico - Ginecologista**, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano em curso.

**EXONERAR/NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**2144** – ANTONIO GUEDES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Transportes Administrativos, da Secretaria de Obras e Transportes; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão Região Sul, lotado na Secretaria de Saúde, em vigor na data de sua publicação.

**2145** – ADELIA RIBEIRO DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Assistência e Promoção Social; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Trans-

portes Administrativo, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, em vigor na data de sua publicação.

**2146** – OSMAR CARIATI, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Guarda de Próprios Z.S, da Secretaria de Governo; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Medicina Esportiva, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação, em vigor na data de sua publicação.

**2147** – RENOR FLORENCIO DE SOUZA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço Noturno, da Seção de Guarda de Trânsito, da Secretaria de Governo; para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Coleta de Lixo, da Divisão de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, em vigor na data de sua publicação.

**2148** – CARLOS GUSTAVO VIEIRA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço Diurno, da Seção de Guarda de Próprios Z.S, da Secretaria de Governo; para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Tapa Buraco, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, em vigor na data de sua publicação.

**2149** – MARCO AURELIO GALESI, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço noturno, da Seção de Guarda de próprios Z.S, da Secretaria de Governo; para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao serviço de tapa buraco, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, em vigor na data de sua publicação.

**2150** – VALDIMIR AUGUSTO VIEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, do Divisão de Guarda de Trânsito, da Secretaria de Governo; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente, lotado na Secretaria de Assistência e Promoção Social, em vigor na data de sua publicação.

**2151** – ALFONSO CESAR MARTINS, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço Diurno, da Seção de Apoio, da Secretaria de Governo; para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Encaminhamento, lotado na Secretaria de Habitação, em vigor na data de sua publicação.

**2152** – LEANDRA ALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Espaço Cultural Grande Otelo, da Secretaria de Cultura; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Expediente, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

**NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**2153** – SILNEY PINTO, RG. 5.706.848, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção Espaço Cultural Grande Otelo, lotado na Secretaria de Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

**2154** – CARLOS UMBERTO SILVA DE AQUINO, RG. 9.729.739-2, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Teatro Municipal, lotado na Secretaria de Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

**2155** – VIVIANE MARQUES FRANCO LIMA,

RG. 33.247.268-1, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, lotada no Gabinete do Prefeito. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

**2156** – RUBEN PIGNATARI, RG. 6.244.226, para exercer o cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado no Gabinete do Prefeito. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**, em vigor na data de sua publicação.

**2157** – ALESSANDRO CAMARGO DE ALMEIDA, RG. 23.968.056-X, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Análise, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

**2158** – IRACI CANDIDA MARQUES REZENDE, RG. 17.466.229-4, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção Horto Viveiro Sul, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro do ano em curso.

**2159** – ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RG. 32.704.382-9, para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, ref. 38-A, lotado no Gabinete do Prefeito. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**, em vigor na data de sua publicação.

#### NOMEAR

**2161** – o **Conselho Deliberativo do FUMAC - Fundo Municipal de Apoio a Cultura** conforme abaixo descrito:

##### Pela Secretaria de Cultura

Luiz Antonio Urban – Presidente  
Lilian Conceição Lozano Fernandes  
Natalina Pereira Machado Cordeiro da Luz

##### Pela Secretaria de Planejamento e Gestão

Roberto de Francisco

##### Pela Secretaria dos Negócios da Fazenda

Clovis Xidieh Costa

**Designar** o Sr. Delvo Antonio Melanda, para assinar os cheques em conjunto com o Presidente do Conselho, de acordo com o inciso II, artigo 3º, da Lei Municipal Nº 3.670, de 13 de dezembro de 2001, em vigor na data de sua publicação.

**2162** – o **Conselho Consultivo do FUMAC - Fundo Municipal de Apoio a Cultura** conforme abaixo descrito:

Dorival Pedro dos Santos – Literatura  
Deise de Jesus Marques – Áudio Visual  
Clovis Carvalho – Música  
Dario Brendas Junior - Teatro  
Waldemir Felício Pimentel (Toso) – Artes Plásticas  
Isabel Cristina C. Polito – Dança  
Em vigor na data de sua publicação.

**2163** – o **Conselho Fiscal do FUMAC - Fundo Municipal de Apoio a Cultura** conforme abaixo descrito:

##### Pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

Elaine Lima de Paula

##### Pela Secretaria dos Negócios da Fazenda

Benedito Francisco de Alencar

##### Pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Christina Feurharmel Ribeiro

##### Pela Câmara Municipal de Osasco

Terezinha Bonezi Gaspar

Em vigor na data de sua publicação.

#### PROGRESSÃO DE LETRAS

**2160** – **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 1.696, de 12 de agosto de 1982, estabelece em seu artigo 3º, a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº 2.124/89, artigo 36, da Lei Complementar Nº 06, de 12 de Dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº 07, de 29 de Maio de 1992,

#### RESOLVE:

**Apostilar** as Portarias ou Títulos de Nomeação dos Servidores Públicos Municipais, na forma abaixo estabelecida:

#### EFETIVO:

**De: Ajudante Geral 18 C**  
**Para: Ajudante Geral 18 D**  
Cosmo Juvêncio da Silva  
a partir de 29.09.2002

**De: Analista de Rec. Humanos 40 E**  
**Para: Analista de Rec. Humanos 40 F**  
Josias Dias Nunes  
a partir de 08.04.2002

**De: Arquiteto 40 G**  
**Para: Arquiteto 40 H**  
Marcio Augusto Ciaffrei  
a partir de 01.08.2002

**De: Assistente Administrativo 24 C**  
**Para: Assistente Administrativo 24 D**  
Sandra Regina de Souza  
a partir de 06.10.2002  
Teresinha Maria de Lima Araújo da Luz  
a partir de 22.10.2002

**De: Assistente Administrativo 24 F**  
**Para: Assistente Administrativo 24 G**  
Iraci Gandolfo  
a partir de 03.10.2002

**De: Atendente 18 C**  
**Para: Atendente 18 D**  
Aurelia Lima de Souza  
a partir de 25.10.2002  
Eliana Santana Alves Ribeiro  
a partir de 31.10.2002  
Elisabeth da Silva Santos  
a partir de 02.10.2002  
Joquebede Rodrigues de Lira  
a partir de 31.10.2002  
Lucia Maria da Rocha  
a partir de 18.10.2002  
Lucir Rodrigues de Matos  
a partir de 16.10.2002  
Maria Cristina Nogueira  
a partir de 23.10.2002  
Sara Aparecida Guedes da Silva  
a partir de 25.10.2002  
Sonia Maria de Paiva Barreto  
a partir de 31.10.2002  
Valdir Aparecido de Souza  
a partir de 26.10.2002  
Zulmenia Nonato da Silva  
a partir de 16.10.2002

**De: Auxiliar Administrativo 18 C**  
**Para: Auxiliar Administrativo 18 D**  
Adriana Silva Vieira  
a partir de 10.10.2002  
Ivone Migorance dos Santos  
a partir de 07.10.2002  
Maria Sueli do Nascimento Salgado  
a partir de 10.10.2002  
Patrícia Baptista de Oliveira  
a partir de 02.10.2002  
Valquiria Rosato  
a partir de 27.10.2002  
Viviane da Silva Magacho  
a partir de 04.10.2002

**De: Auxiliar Administrativo 18 E**  
**Para: Auxiliar Administrativo 18 F**  
José Maria de Freitas  
a partir de 03.10.2002

**De: Auxiliar de Copa e Cozinha 18 C**  
**Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 18 D**  
Amélia José Nogueira da Silva  
a partir de 14.10.2002

**De: Auxiliar de Enfermagem 30 A**  
**Para: Auxiliar de Enfermagem 30 B**  
Laurecilia Pereira da Paixão  
a partir de 19.10.2002

**De: Auxiliar de Enfermagem 30 B**  
**Para: Auxiliar de Enfermagem 30 C**  
Edinildo Magalhães dos Santos  
a partir de 25.10.2002

**De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 C**  
**Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 D**  
Ary Aparecido Franco  
a partir de 22.10.2002  
Ednea de Oliveira Santos  
a partir de 06.10.2002  
Genesio Bueno  
a partir de 09.10.2002  
José Nailton Fernandes  
a partir de 30.10.2002  
Marina de Souza Silva  
a partir de 19.10.2002  
Miguel Sebastião dos Santos  
a partir de 17.10.2002  
Valdevina da Cruz  
a partir de 20.10.2002

**De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 D**  
**Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 E**  
Antonio Virginio do Nascimento  
a partir de 06.08.2002  
João Garibaldi Cavalcante  
a partir de 17.10.2002

**De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 F**  
**Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 G**  
Wandir dos Santos  
a partir de 27.10.2002

**De: Biologista 40 C**  
**Para: Biologista 40 D**  
Jorge Alexandre Alves  
a partir de 31.10.2002

**De: Coordenador Educacional de Creche 23 C**  
**Para: Coordenador Educacional de Creche 23 D**  
Ana Silvia Pereira da Silva  
a partir de 28.10.2002

**De: Coveiro 18 F**  
**Para: Coveiro 18 G**  
Benedito Pereira Sobrinho  
a partir de 13.10.2002

**De: Dentista 40 C**  
**Para: Dentista 40 D**  
Denise de Lima  
a partir de 02.10.2002

**De: Dentista 40 I**  
**Para: Dentista 40 J**  
Luiz Antonio Milani Collino  
a partir de 29.10.2002

**De: Digitador 24 C**  
**Para: Digitador 24 D**  
Edna Aparecida Batista de Souza  
a partir de 13.10.2002

**De: Encanador 20 C**  
**Para: Encanador 20 D**  
Cirilo Servulo de Araújo  
a partir de 12.10.2002

**De: Enfermeiro 40 A**  
**Para: Enfermeiro 40 B**  
Helena Gracyella Pereira de Novais  
a partir de 31.10.2002  
Iris Barros da Silva  
a partir de 01.10.2002

**De: Enfermeiro 40 B**  
**Para: Enfermeiro 40 C**  
Natalicia Maria de Jesus  
a partir de 21.10.2002

**De: Engenheiro 40 D**  
**Para: Engenheiro 40 E**  
Pedro Francisco Marin  
a partir de 25.10.2002

**De: Fiscal Municipal 28 C**  
**Para: Fiscal Municipal 28 D**  
Gilberto Francisco Pereira  
a partir de 11.10.2002

Marcos Vieira  
a partir de 03.10.2002

**De: Fiscal Municipal 28 D**  
**Para: Fiscal Municipal 28 E**  
Wagner Francisco de Lima  
a partir de 31.10.2002

**De: Fisioterapeuta 40 C**  
**Para: Fisioterapeuta 40 D**  
Ari Osvaldo Alves  
a partir de 03.08.2002

**De: Fonoaudiólogo 40 D**  
**Para: Fonoaudiólogo 40 E**  
Inajá de Oliveira Serrão Gomes de Sá  
a partir de 12.10.2002

**De: Guarda Civil Municipal G 01 C**  
**Para: Guarda Civil Municipal G 01 D**  
Jailton Dias Almeida  
a partir de 01.10.2002  
José Nivaldo Pio  
a partir de 17.02.2002  
Luiz Carlos Guedes  
a partir de 26.10.2002  
Marcio de Oliveira Santos  
a partir de 06.10.2002

**De: Guarda Civil Municipal G 01 D**  
**Para: Guarda Civil Municipal G 01 E**  
Carlos Roberto de Almeida  
a partir de 16.10.2002  
Donizete Lopes  
a partir de 28.10.2002

**De: Guarda Civil Municipal G 01 E**  
**Para: Guarda Civil Municipal G 01 F**  
Antonio Claudio Fernandes  
a partir de 01.10.2002  
Jesimiel Cardoso de Melo  
a partir de 26.10.2002  
Hailton de Oliveira Elias  
a partir de 13.10.2002  
Isaias Bruno da Silva  
a partir de 18.10.2002  
Luiz Carlos Ferreira de Oliveira  
a partir de 14.10.2002

**De: Lançador 27 C**  
**Para: Lançador 27 D**  
Carlos Aparecido Gravina Souza  
a partir de 05.10.2002

**De: Lançador 27 D**  
**Para: Lançador 27 E**  
Ideval de Moraes Junior  
a partir de 02.10.2002

**De: Leiturista Entregador 25 C**  
**Para: Leiturista Entregador 25 D**  
Antonio Carlos dos Santos  
a partir de 19.10.2002  
Edson Ferreira Filho  
a partir de 17.10.2002  
Paulo Barcelos Botelho  
a partir de 08.10.2002

**De: Médico 40 A**  
**Para: Médico 40 B**  
Marinete da Cunha Lopes  
a partir de 05.10.2002

**De: Médico 40 B**  
**Para: Médico 40 C**  
Debora Socorro Alves  
a partir de 13.10.2002

**De: Médico 40 E**  
**Para: Médico 40 F**  
Iramar Arruda Machida  
a partir de 01.10.2002

**De: Médico 40 G**  
**Para: Médico 40 H**  
Pascoal Pança Filho  
a partir de 19.10.2002

**De: Mensageiro 18 C**  
**Para: Mensageiro 18 D**  
Maria de Lourdes Gonçalves  
a partir de 06.10.2002

**De: Motorista de Transp. Leves 24 C**  
**Para: Motorista de Transp. Leves 24 D**  
Ailton Archanjo  
a partir de 22.10.2002

Antenor Marques  
a partir de 16.10.2002  
Antonio Carlos Ferro  
a partir de 20.10.2002

**De: Motorista Transportes Leves 24 D**  
**Para: Motorista Transp. Leves 24 E**  
Joas Rodrigues de Moraes  
a partir de 07.10.2002

**De: Motorista de Transp. Leves 24 E**  
**Para: Motorista de transp. Leves 24 F**  
Salomão Francisco da Silva  
a partir de 07.10.2002

**De: Motorista de Transp. Pesados 28 E**  
**Para: Motorista de T. Pesados 28 F**  
Paulo Duarte  
a partir de 14.10.2002

**De: Nutricionista 40 D**  
**Para: Nutricionista 40 E**  
Ana Paula Bernal Pereira  
a partir de 28.10.2002

**De: Oficial Administrativo 25 B**  
**Para: Oficial Administrativo 25 C**  
Ana Cristina Agostinho Proença  
a partir de 11.10.2002  
Aparecida Nogueira  
a partir de 23.10.2002  
Edna Oliveira Lima  
a partir de 10.10.2002  
Fábia Cristina Alves  
a partir de 19.10.2002  
Glaucia Pereira Santiago  
a partir de 13.10.2002  
Nilza de Fatima Souza Toschi  
a partir de 09.10.2002  
Roseli Dionisio Flávio  
a partir de 06.10.2002  
Rosimeire Rezende da Costa Martins  
a partir de 31.08.2002  
Rute Neves de Oliveira Ferreira  
a partir de 21.10.2002

**De: Oficial Administrativo 25 C**  
**Para: Oficial Administrativo 25 D**  
Elisangela Delfino Ferreira  
a partir de 08.09.2002  
Eliza Queiroz da Silva Souza  
a partir de 21.10.2002

**De: Oficial Administrativo 25 C**  
**Para: Oficial Administrativo 25 D**  
Ivete Rossetti  
a partir de 21.10.2002  
Joana Fernandes Silva  
a partir de 12.10.2002  
João Farias da Silva  
a partir de 25.10.2002  
Maria Bernadete Salsoni  
a partir de 09.10.2002  
Maria Nazaré Santos Cavalcante  
a partir de 21.10.2002  
Matilde Alves da Costa  
a partir de 16.10.2002  
Regina da Silveira Silva  
a partir de 21.10.2002

**De: Oficial Administrativo 25 E**  
**Para: Oficial Administrativo 25 F**  
Eloisa Aparecida Rosa Barbosa  
a partir de 31.10.2002  
Ernesto Aparecido Barbosa  
a partir de 30.10.2002

**De: Pajem 20 B**  
**Para: Pajem 20 C**  
Izabel Cristina da Cruz Ferri  
a partir de 15.09.2002  
Magna Marques de Siqueira Coelho  
a partir de 27.10.2002

**De: Pajem 20 C**  
**Para: Pajem 20 D**  
Ivone Lopes Medeiros  
a partir de 16.10.2002  
Marcia Pereira de Souza  
a partir de 05.10.2002  
Maria Alice da Silva  
a partir de 15.10.2002  
Maria Antonieta de Figueiredo  
a partir de 07.10.2002  
Maria Lusnete Costa Abbade  
a partir de 10.10.2002  
Nilva Maria da Silva

a partir de 21.10.2002  
Oneide Aparecida da Costa Siebra Ferreira  
a partir de 25.10.2002  
Rosângela Cristina da Silva Furlan  
a partir de 29.10.2002

**De: Pajem 20 D**  
**Para: Pajem 20 E**  
Maria Aparecida da Silva Souza  
a partir de 29.10.2002  
Silvia Moreira Cesar Pereira  
a partir de 06.10.2002

**De: Pajem 20 E**  
**Para: Pajem 20 F**  
Deusdalia da Silva Gonçalves  
a partir de 31.10.2002

**De: Pajem 20 F**  
**Para: Pajem 20 G**  
Francisca Maria da Silva  
a partir de 09.10.2002

**De: Pajem 20 G**  
**Para: Pajem 20 H**  
Thereza Vasconcelos  
a partir de 20.10.2002

**De: Pedreiro 20 C**  
**Para: Pedreiro 20 D**  
Porfirio Venancio dos Santos  
a partir de 02.10.2002

**De: Pedreiro 20 E**  
**Para: Pedreiro 20 F**  
João Delgado de Oliveira  
a partir de 17.10.2002

**De: Pintor 20 C**  
**Para: Pintor 20 D**  
Claudionor Pereira de Araújo  
a partir de 03.10.2002  
Everaldo Ferreira de Moura  
a partir de 19.10.2002

**De: Procurador 40 C**  
**Para: Procurador 40 D**  
Nilza da Silva e Silva  
a partir de 20.10.2002

**De: Procurador I 40 E**  
**Para: Procurador I 40 F**  
Celisa Harumi Fuzihara Crepaldi  
a partir de 23.10.2002

**De: Professor de Ed. Básica M 0 I B**  
**Para: Professor de Ed. Básica M 0 I C**  
Shirley Aparecida de Freitas Palomo  
a partir de 22.10.2002

**De: Professor de Ed. Básica M 0 I C**  
**Para: Professor de Ed. Básica M 0 I D**  
Cleonice Matias dos Santos  
a partir de 23.09.2002  
Edna Helena de Paiva Goes  
a partir de 14.10.2002

**De: Professor de Ed. Básica M 0 I D**  
**Para: Professor de Ed. Básica M 0 I E**  
Elizabeth Torritani  
a partir de 25.10.2002

**De: Professor de Ed. Básica M 0 I E**  
**Para: Professor de Ed. Básica M 0 I F**  
Denise Brancaleão Poli  
a partir de 10.10.2002  
Veronica Aparecida Dogani dos Santos  
a partir de 02.09.2002

**De: Professor de Ed. Básica M 0 I F**  
**Para: Professor de Ed. Básica M 0 I G**  
Isabel Aparecida Prohaska  
a partir de 19.09.2002  
Magali Celeste Menin da Silva  
a partir de 11.10.2002  
Maria Cristina Simigini Marceu  
a partir de 04.10.2002

**De: Professor de Ed. Básica M 0 I G**  
**Para: Professor de Ed. Básica M 0 I H**  
Elaine Allemany dos Santos Miguel  
a partir de 06.10.2002  
Maria Aparecida Lira  
a partir de 11.10.2002

**De: Professor de Ed. Básica M 0 I H**  
**Para: Professor de Ed. Básica M 0 I I**

Marilise Moretto de Oliveira  
a partir de 09.10.2002  
Sheila Maria Bornia  
a partir de 07.10.2002

**De: Professor de Ed. Física 40 B**  
**Para: Professor de Ed. Física 40 C**  
Maria Fernandes Macorini  
a partir de 16.10.2002

**De: Servente de Escola 18 C**  
**Para: Servente de Escola 18 D**  
Aidyl Dias de Oliveira  
a partir de 29.10.2002  
Aldenora Rodrigues de Miranda Santana  
a partir de 03.10.2002  
Aliete Damião dos Santos  
a partir de 26.10.2002  
Ana Aparecida da Silva Oliveira  
a partir de 07.10.2002  
Ana Maria Siqueira de Souza  
a partir de 09.10.2002  
Berenice Vieira da Silva  
a partir de 11.10.2002  
Davina de Oliveira Silva  
a partir de 30.10.2002  
Denir Aparecida da Silva Costa  
a partir de 13.10.2002  
Edna Aparecida da Silva Laurindo Albonete  
a partir de 07.10.2002  
Eliza Jacinto de Moraes  
a partir de 03.10.2002  
Eunice dos Santos Barbarino  
a partir de 01.10.2002  
Francisca Leite Santana  
a partir de 26.10.2002  
Geny Ananias de Oliveira  
a partir de 09.10.2002  
Hosana Verissimo de Sousa  
a partir de 03.10.2002  
Idalina Gatti Ribeiro  
a partir de 14.10.2002  
Irides Santos de Assunção  
a partir de 06.10.2002  
Izaulina Barbosa Santana  
a partir de 23.10.2002

**De: Servente de Escola 18 C**  
**Para: Servente de Escola 18 D**

Joana Alves  
a partir de 16.10.2002  
Luzia Ballera de Freitas  
a partir de 31.10.2002  
Marcia das Dores Vieira Coelho  
a partir de 14.10.2002  
Maria Aparecida Gomes  
a partir de 22.10.2002  
Maria de Fatima Fideles Alves  
a partir de 27.10.2002  
Maria do Rosario Duarte Oliveira  
a partir de 31.10.2002  
Maria Eloina Gomes Bispo  
a partir de 29.09.2002  
Maria Pinheiro da Silva  
a partir de 02.10.2002  
Mercia Terezinha Mendes Costa  
a partir de 06.10.2002  
Nilva Maria Reis Machado  
a partir de 11.10.2002  
Orlando Aparecida Massoni da Silva  
a partir de 30.10.2002  
Rosana Ferreira da Silva  
a partir de 13.10.2002  
Sonia Maria Lima Pereira  
a partir de 02.10.2002  
Terezinha Joaquina da Silva Souza  
a partir de 09.10.2002  
Vandira Garcia da Silva  
a partir de 05.10.2002  
Vanelucia da Silva Siqueira Galindo  
a partir de 05.10.2002  
Vera Lucia Pereira Soares  
a partir de 19.10.2002  
Vera Silvia da Silva Azzi  
a partir de 03.10.2002  
Vitoria Aparecida de Moura Brandão  
a partir de 04.10.2002

**De: Servente de Escola 18 D**  
**Para: Servente de Escola 18 E**  
Maria de Lourdes Lameu da Silva  
a partir de 12.09.2002

**De: Servente de Escola 18 E**  
**Para: Servente de Escola 18 F**  
Francisca Sales Bezerra da Silva  
a partir de 08.10.2002

**De: Servente de Escola 18 F**  
**Para: Servente de Escola 18 G**  
 Maria Regina da Rocha Souza  
 a partir de 21.10.2002  
 Maria Teixeira da Silva  
 a partir de 22.10.2002

**De: Telefonista 24 C**  
**Para: Telefonista 24 D**  
 Denise Pellegrini Thirion  
 a partir de 17.10.2002

**De: Vigia 18 C**  
**Para: Vigia 18 D**  
 Antonio Carlos Aparecido de Oliveira  
 a partir de 22.10.2002  
 Dorival Barboza de Novais  
 a partir de 06.10.2002  
 José Carlos da Silva  
 a partir de 08.10.2002  
 Mario Laurentino de Santana  
 a partir de 30.10.2002

**De: Vigia 18 D**  
**Para: Vigia 18 E**  
 Ehne Duarte Ribeiro  
 a partir de 02.08.2002

**De: Vigia 18 E**  
**Para: Vigia 18 F**  
 Elizeu Alves  
 a partir de 20.10.2002  
 Sérgio Aparecido Irene  
 a partir de 22.10.2002  
 Em vigor na data de sua publicação.

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 1020, de 31 de dezembro de 1999, LEIA-SE:  
 De : Guarda Civil Municipal G 01-C  
 Para: Guarda Civil Municipal G 01-D  
 Alcides dos Santos - a partir de 17.08.01

Na Portaria Nº 1031, de 22 de julho do ano em curso, onde se lê: FLAVIA APARECIDA ALVES RIBEIRO; **LEIA-SE:** SANDRA APARECIDA ALVES RIBEIRO, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 1778, de 31 de outubro do ano em curso, **LEIA-SE:** junto a Seção de Expediente, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 1823, de 08 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE:** VALDIR APARECIDO DE SOUZA, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 1982, de 22 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE:** entrará em vigor a partir de 25 de novembro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2111, de 13 de dezembro do ano em curso, **LEIA-SE:** retroagindo seus efeitos a 25 de novembro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2113, de 13 de dezembro do ano em curso, **LEIA-SE:** retroagindo seus efeitos a 13 de setembro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2114, de 13 de dezembro do ano em curso, **LEIA-SE:** retroagindo seus efeitos a 31 de outubro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2115, de 13 de dezembro do ano em curso, **LEIA-SE:** retroagindo seus efeitos a 25 de outubro do ano em curso, e não como foi publicado.

**RELAÇÃO PÚBLICA DE BENS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 73, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**CONRADO DEL PAPA**  
**Secretário dos Negócios da Administração**

Uma casa situada a Av. Francisco de Assis Dinis, 1010 – Parque dos Príncipes – Osasco – SP.

Um imóvel rural em atividade comercial, localizado no Município de Aguai – SP.

Um veículo saveiro – ano 2000.

## DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATO DO DIRETOR”

**TOMADA DE PREÇOS N.º 035/02.**  
 Processo Administrativo n.º 26.576/02.

**OBJETO:- AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SOLVENTE.**

**DESPACHO:- ADJUDICADO**, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor das empresas:

**01 - BREMEM Tintas Ltda. -**  
 Classificar os itens: 01-02-03-04 e 05  
**02 - SINALIN Industrial e Comercial Ltda. -**  
 Classificar o item: 06

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

“ATO DO PRESIDENTE”

**TOMADA DE PREÇOS N.º 046/02.**  
 Processo Administrativo n.º 34.292/02.

**OBJETO:- AQUISIÇÃO DE PEIXE, ALMÔNDEGA E LINGÜIÇA.**

**DESPACHO:-** Nos termos da legislação vigente, a “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, após análise dos documentos apresentados pela única empresa participante, verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira e relatório de análise das amostras, elaborado pelo Departamento de Merenda Escolar, resolve julgar, como segue:

**HABILITAR A EMPRESA:**

**01 - Indústria e Comércio de Carnes GRANDES LAGOS Ltda. -**

Aprovar as amostras nos itens: 01 e 02  
 Reprovar a amostra no item: 03

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

**SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO**  
 Diretor  
 Presidente

## DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

**PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:**

31919/02 – cancelamento de multa  
 33503/00 – cancelamento de intimação  
 7346/02 - cancelamento de notificação

**PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS:**

44235/02 – instalação de postes.  
 22793/02 – alvará de construção  
 30411/90 – cancelamento de multa  
 41981/02 – cancelamento de multa  
 25346/99 – cancelamento de multa  
 45173/02 – alvará de conservação  
 4192/95 – cancelamento de multa  
 28260/02 – alvará de conservação  
 45737/02 – habite-se  
 22514/01 – alvará de conservação  
 44876/02 – habite-se  
 4629/01 – cancelamento de multa  
 36214/02 – cancelamento de multa

## CASSAÇÃO DE ALVARÁ

**Alvará nº 33/02**  
**Processo nº 45.931/01**

**Interessado:** Francisco Gimenes Filho  
**Endereço:** Rua Danilo de Oliveira, 02 – Jd. Bussocaba

**RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO:**

**44861/01** – habite-se conforme parecer da eng. Stella de 20/11/02

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a Lei 1025/71, Artigo 345, § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **INTIMADOS**, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação, a comparecerem a este Departamento de Controle do Uso do Solo, à R. Narciso Sturlini, 161, sala 01, para apresentarem os documentos solicitados nos referidos autos, conforme discriminado abaixo:

- 1) Intimação 74358 de 19/11/02, referente ao imóvel sito à Av. Maria Campos, 506 – Jd. Agú – Sr.(a) Erti de Jesus Spitaleti.
- 2) Intimação 73139 de 31/10/02, referente ao imóvel sito à Av. Sarah Veloso, 464 – Jd. Veloso – Sr.(a) Nivaldo Prieto Viudes.
- 3) Intimação 55042 de 23/11/00, referente ao imóvel sito à Av. Brasil, 605 – Jd. Rochdale – Sr. (a) Iraci Vieira.
- 4) Intimação 55042 de 23/11/00 referente ao imóvel sito à Av. Brasil, 605 Jd. Rochdale –Sr.(a) Iraci Vieira.

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a Lei 1025/71, Artigo 285, § 1º e Artigo 345, § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **MULTADOS**, conforme segue:

- 1) Multa 74421 de 27/11/02, referente ao imóvel sito à Av. João de Andrade, 1625 – Jd. Sto. Antonio – Sr.(a) Edna Ap. Intriéri.
- 2) Multa 72247 de 21/10/02, referente ao imóvel sito à Av. Comandante Sampaio, 1502 – Vila Quitauña – Sr.(a) Siei Higa.
- 3) Multa 71270 de 19/08/02, referente ao imóvel sito à Av. Pres. Médice, 106 Lts. 4 e 5 – Vl. Anunciato – Sr. (a) Luiz X. dos Santos.
- 4) Multa 67874 de 25/06/02, referente ao imóvel sito à Rua. Primitiva Vianco, 186 – Centro – Sr.(a) Thereza Cristina Lopes Ribeiro Gasparini e outros.
- 5) Multa 70641 de 09/08/02 referente ao imóvel sito à Av. Francisco de Assis Dinis, 974 – Lt. – Qd. 18. Pq. Dos Príncipes – Sr.(a) Luiz Carlos Ferreira.
- 6) Multa 69325 de 23/07/02 referente ao imóvel sito à Av. Cruzeiro do sul, 1045 Jd. Rochdale – Sr.(a) Augusto J. Rodrigues.

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a Lei 1732/83, Artigo 4º, com nova redação dada pela Lei 3569/00, em seus Artigos, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **MULTADOS**, conforme discriminação a seguir:

- 1) Multa 73118, de 23/10/02, ref. imóvel sito à R. Martins Fontes, 13 – atual 510 C – Lt. 13 – Qd. 66 – Jd. Veloso – Sr.(a) Alzizo de Carvalho Bastos.
- 2) Multa 73498, de 25/10/02, ref. imóvel sito à R. Inajar Pereira de Souza, 98 – Lt. 7 – Qd. L – Sr.(a) Jenny Galvão de França e Outros.
- 3) Multa 70648 de 15/08/02, ref. imóvel sito à Rua. Joaquim Lapas Veiga, Qd. 19. Jd. D’Abril. - CEASPA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a Lei 1732/83, Artigo 11; Lei 3359/97, Artigo 1; Lei 3569/00, Artigos 1 e 2, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **INTIMADOS** a atenderem os respectivos Autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

- 1) Notificação 72802, de 10/10/02, ref. imóvel sito à Av. Brasil, 713 – Pl. 23 – Qd. 66 – Jd. Rochdale –Sr.(a) Claudionor F. dos Santos.
- 2) Notificação 72803, de 10/10/02, ref. imóvel sito à Av. Brasil, 713 – Pl. 23 – Qd. 66 – Jd. Rochdale – Sr.(a) Claudionor F. dos Santos.
- 3) Notificação 71435, de 31/10/02, ref. R. Três S/N – Lt. 01 – Qd. F – Jd. Pacheco Chaves – Sr.(a) Dionizio Aguiar Menezes.
- 4) Notificação 71436, de 31/10/02, ref. R. Três S/N – Lt. 01 – Qd. F – Jd. Pacheco Chaves – Sr.(a) Dionizio Aguiar Menezes.
- 5) Notificação 72183, de 09/10/02, ref. R. Ana Zozi Toni, 301 – Lt. 23/25/27 – Qd. Q – Pres. Altino – Sra.(a) Elicia Martins e Outros.
- 6) Notificação 74382, de 29/11/02, ref. R. Erasmo Braga, 945 – Pres. Altino – Sr.(a) Lourdes Viviane e Outros.
- 7) Notificação 72429, de 10/10/02, ref. R. Salesopolis, 359 – Lt. 8ª – Qd. 30 – Vila Menck – Sr.(a) Luiz Gomes de Alvarenga.
- 8) Notificação 71434, de 31/10/02, ref. R. Francisco Haro Alaminos, 113 – Vila São José – Sr.(a) Maria Acina F. de Souza Rabelo.
- 9) Notificação 71274 de 20/08/02 ref. imóvel sito à Rua. Altinópolis, 68. – Jd. Rochdale – Sr.(a). Ana Maria Friedmann.
- 10) Notificação 71275 de 20/08/02 ref. imóvel sito à Rua. Altinópolis, 68 Jd. Rochdale - Sr.(a) Ana Maria Friedmann.
- 11) Notificação 65579 de 21/03/02 ref. imóvel sito à Rua. Gildo Cadastrado s/n c/ Rua. Eduardo Dias - Jd. Roberto. – Sr.(a) Maria Augusta Pires.(Campos e Antonio Carlos Coluna).

**EDITAL DE MULTA**, de acordo com as Leis 3167/95, 3238/96, 3302/96, 3344/97, artigo 7º, parágrafo 1º e 2º, ficam os imóveis abaixo **MULTADOS**, pelo não atendimento da intimação para regularizar os imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme discriminação a seguir:

- 1) Multa 74422, de 27/11/02, ref. imóvel sito à Av. Internacional, 686 – Jd. Sto. Antonio – Sr.(a) Idalina Martins da Silva.
- 2) Multa 74420, de 27/11/02, ref. imóvel sito à Av. João de Andrade, 1625 – Jd. Sto. Antonio – Sr.(a) Edna Aparecida Intriéri.
- 3) Multa 58259, de 15/05/01, ref. imóvel sito à Rua. Gildo Cadastrado, 30 – Vl. Augusta – Sr.(a) Maria Augusta Pires.
- 4) Multa 71608, de 22/08/02 ref. imóvel sito à Rua. Analice sakatausla, 716 – Vl. Nova Osasco. – Sr.(a) Mario F. machado.
- 5) Multa 69326 de 23/07/02 ref. imóvel sito à Av. Cruzeiro do Sul, 1045 Jd. Rochdale – Sr.(a). Augusto J. Rodrigues.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**, de acordo com lei n. 1.025, de 05/07/71, artigo 350 2 ficam os imóveis abaixo **INTERDITADOS**, conforme discriminação a seguir.

- 1) Interdição, 52340 de 18/02/00 Rua. Angelo Maglio, 38 e 32 Vl. Yara. – Sr.(a) Isabel Costa Pereira.
- 2) Interdição, 69391 de 29/11/01 Rua. Eduardo C. de França Turíbio, 51 Lt. 51, Qd. B Jd. Turíbio – Sr.(a) Sebastião Bernardes.

OSASCO, 18 DE DEZEMBRO DE 2002

**ROBERTO TONATO**  
 Diretor

## SESM - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**TOMADA DE PREÇOS N.º 035/02.**  
 Processo Administrativo n.º 26.576/02.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SOLVENTE.

**DESPACHO:** “**HOMOLOGO**”, nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO e

JULGAMENTO da referida licitação, julgada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, a favor das empresas:

**01 - BREMEM Tintas Ltda.**  
Classificar os itens: 01-02-03-04 e 05  
**02 - SINALIN Industrial e Comercial Ltda. -**  
Classificar o item: 06

OSASCO, 18 DE DEZEMBRO DE 2002

**ANTONIO CÉSAR DE OLIVEIRA BRAGA**  
Secretário Municipal

## SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA INTERNA Nº 03/02

**CONRADO DEL PAPA**, Secretário dos Negócios da Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que a distribuição das correspondências do Paço Municipal para as demais Unidades desta Municipalidade, com as constantes locomoções, acarretam, como tem acarretado, elevados custos para a Administração Pública, dentre os quais: Pessoal, Veículos, Combustível e demais outros.

Considerando que, a racionalidade dessa distribuição, com a centralização dessas correspondências, permitirá a redução dos custos desta Prefeitura.

#### RESOLVE: -

**Determinar** a partir de 02 de janeiro de 2003, a centralização do envio da correspondência externa nesta Secretaria dos Negócios da Administração – sala 48, que se responsabilizará pela sua distribuição no Município de Osasco, através do Sistema de MALOTES.

As correspondências serão distribuídas por esta Secretaria em dois períodos: DE MANHÃ e a TARDE.

Para tanto, as Secretarias deverão remeter as suas correspondências até as 09:30 da manhã, para entrega no primeiro período, e até as 14:00 horas, para a entrega do segundo período.

A distribuição não abrangerá a postagem paga através dos Correios, exceto quando devidamente preparadas para esse fim, as de caráter particular e as endereçadas para outras localidades, em vigor na data de sua publicação.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

#### “ABANDONO DE EMPREGO”

Prefeitura do Município de Osasco solicita o comparecimento dos servidores indicados no prazo de 05 (cinco) dias, caso contrário o não comparecimento se caracterizará no “abandono de emprego” conforme dispõe o artigo 482 “i” da CLT.

#### NOME/CTPS SERIE

ANTONIO ANDRADE DE AMORIM - 00976  
SERIE-262  
JANEIDE MARTINS BENTO-73460  
SERIE-201  
KÁTIA SILENE DA SILVA AZEVEDO -55744-  
SERIE-178  
MARCIO GOMES DA SILVA-06569  
SERIE-289  
ROBERTO ZACCARO-96494  
SERIE-159  
SEBASTIÃO E. CAMARGO NETO-95332-  
SERIE-162

**ADEMIR MARTINS TOLEDO**  
Diretor

## SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONVÊNIO: 066/2002  
PROCESSO: 39.492/2002  
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONVENIADA: CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PAR – PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL  
ASSINATURA: 22/11/2002

CONTRATO: 091/2002  
PROCESSO: 05.882/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: CONPAC – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ASSUNTO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIAS SARJETAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.  
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS  
VALOR: R\$ 1.045.037,99 (UM MILHÃO E QUARENTA E CINCO MIL E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
ASSINATURA: 20/11/2002

CONTRATO: 097/2002  
PROCESSO: 26.233/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA  
VALOR: R\$ 376.181,25 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E UM MIL E VINTE E CINCO CENTAVOS)  
ASSINATURA: 21/11/2002

TERMO: 141/2002  
PROCESSO: 27.833/2000  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTUR LTDA  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF Nº 039/2001  
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS  
VALOR: R\$ 483.490,64 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)  
ASSINATURA: 20/11/2002

TERMO: 143/2002  
PROCESSO: 23.298/2001  
PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PERMISSIONÁRIA: COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 062/2001  
ASSINATURA: 02/12/2002

TERMO: 144/2002  
PROCESSO: 25.085/1999  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADORES: JOÃO FERRARI E JOSÉ FERRARI NETO  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 5204/2000 – POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ANÍSIO ROSAN – JARDIM D'ABRIL  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 05 DE OUTUBRO DE 2002  
VALOR: R\$ 5.424,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) MENSIS

ASSINATURA: 05/12/2002

TERMO: 138/2002  
PROCESSO: 35.427/2001  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: INCORPORADORA MENDES SALGE LTDA.  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 058/2001 – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2002  
VALOR: R\$ 4.855,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) MENSIS  
ASSINATURA: 20/11/2002

TERMO: 142/2002  
PROCESSO: 34.603/2001  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: AUGUSTO PISSARRA RODRIGUES  
ASSUNTO: RESCISÃO AO CONTRATO Nº 063/2001  
ASSINATURA: 25/11/2002

TERMO: 147/2002  
PROCESSO: 29.010/1991  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: LAÉRCIO LOURENÇO GIL  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 3710/1994 – 2º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 27 DE AGOSTO DE 2002  
VALOR: R\$ 1.932,00 (UM MIL NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) MENSIS  
ASSINATURA: 12/12/2002

TERMO: 148/2002  
PROCESSO: 13.143/1989  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: COOPERATIVA EDUCACIONAL DO ROCHDALLE  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 001/2001 – POSTO DE SAÚDE HELENA MARREY  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002  
VALOR: R\$ 1.843,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) MENSIS  
ASSINATURA: 12/12/2002

CONTRATO: 090/2002  
PROCESSO: 12.442/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
ASSUNTO: EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI  
VIGÊNCIA: 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS  
VALOR: R\$ 1.475.993,70 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
ASSINATURA: 04/12/2002

CONTRATO: 099/2002  
PROCESSO: 12.445/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: PAVIMENTADORA, CONTRUTORA E COMERCIAL SALTENSE LTDA.  
ASSUNTO: FORNECIEMTO DE PARALELEPÍPEDOS  
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA  
VALOR: R\$ 93.200,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)  
ASSINATURA: 05/12/2002

**OUVIDORIA GERAL  
0800-7711175  
DA PREFEITURA**

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

### RESUMO DE PORTARIAS:

#### Exonera o funcionário :

**Portaria:** 311 de 12/12/02

**Nome:** Ari Marcelo Macedo Couto

**Cargo:** Assessor de Imprensa e Comunicações

**A partir de:** 11/12/02

#### Nomeia a Funcionária :

**Portaria:** 310 de 12/12/02

**Nome:** Eliana Almeida de Araujo Burity

**Cargo:** Assistente Parlamentar

**A partir de:** 06/12/02

**Portaria nº 313/02 de 12/12/02**

#### RESOLVE:

I – Conceder licença para tratamento de

saúde à funcionária ROSA MARIA ELEUTÉRIO, no período de 19/11/02 à 02/12/02, conforme despacho da Presidência que se encontra exerado no Processo Interno nº 4048/02.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2002.

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2002

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

**APROVAR**, nos termos, o Projeto de Resolução nº 05/2002, que se refere ao Proce-

so nº 3016/2002, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º.** Suprime o § 1º e dá nova redação ao § 2º, do art. 309, da Resolução 12, de 13 de dezembro de 1994, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 309 ‘Omissis’

§ 1º ‘Suprimido’

§ 2º Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos à personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, sem a exigência de radicação no país, cons-

tante no ‘caput’ deste artigo.”

**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 09 de dezembro de 2002.

**DÉLBIO TERUEL**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de dezembro de 2002, Ano XLI da Emancipação.

**WAGNER CARREIRA PAULO**  
Diretor Secretário

## PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA E VALORIZAÇÃO DA VIDA

### CURSOS DIVERSOS - GRATUITOS

**Pintura em Tecido**

**Pintura em Tela**

**Bordados**

**Vagonite**

**Culinária**

**Cabeleireiro**

**Manicure**

**Inscrições:** Fundo Social de Solidariedade  
Avenida Bussocaba, 140 - Fone: 3681-1803  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**